



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 154, de 10 de dezembro de 2021 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 154, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Públicos Municipais Ativos auxílio-alimentação no valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 19 de fevereiro de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal